



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Denise

Cnpj: 03.953.718/0001-90

CONTRATO N.º 051/2015 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de **CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, os contratantes, abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE DENISE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ n.º 03.953.718/0001-90**, com sede administrativa na Prefeitura Municipal sito à Praça Brasília n.º 111, nesta cidade e município de Denise-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **PEDRO TERCY BARBOSA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º **256.936 SSP/MT**, inscrito no CPF sob o n.º **241.108.411-00**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. **MARIA DAS DORES PRATES DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, maior, portadora da Cédula de Identidade RG n.º **073508-0 SESP/MT** e do CPF n.º **616.545.901-34**, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora Aparecida, n.º 63, Centro, nesta Cidade de Denise/MT, CEP: 78.380-000, ora denominada **CONTRATADA**, tem como justos e contratados, na melhor forma de direito, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam a outorgam, mediante as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objetivo da presente contratação é a Prestação de Serviços junto a Secretaria Municipal de Ação Social, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para realizar a mobilização e distribuição de panfletos e convites para os Cursos realizados pela Secretaria Municipal de Ação Social/CRAS.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA - Este contrato tem como prazo de duração o período compreendido entre **01 de Outubro a 30 de Novembro de 2015**.

DO VALOR DO PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente contrato é de R\$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), a serem pagos em parcelas mensais, no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) cada, com o pagamento até o quinto dia útil do mês subsequente.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA QUARTA – A **CONTRATADA** fica desde já obrigada ao exercício da função, nos limites e executar os serviços rigorosamente de acordo com as disposições previstas neste contrato, obedecendo às normas de direito público e de direito administrativo.

DO VÍNCULO LEGAL

CLÁUSULA QUINTA – Este contrato tem como suporte legal exclusivamente a esta norma e que regulamente as demais características do vínculo contratual.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA - As despesas do presente contrato correrão por conta de verbas consignadas no orçamento do Gabinete do Prefeito.

09.001 – Secretaria Municipal de Ação Social
09.001.08.122.0003.2049 – Manutenção e Encargos Administrativos
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Denise

Cnpj: 03.953.718/0001-90

Parágrafo Único – As despesas do presente contrato serão pagas com recursos próprios do Programa Acessuas - O recurso será repassado anualmente, Fundo a Fundo (do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social).

DA RESCISÃO E EXTINÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - O não cumprimento de qualquer das cláusulas e condições deste contrato poderá importar em sua rescisão. A extinção do contrato se dará pelo término do prazo contratual o por iniciativa das partes contratantes, que neste caso, deverá ser precedida de comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA – A CONTRATADA, nos termos deste contrato, está sujeita ao regime da Previdência da União.

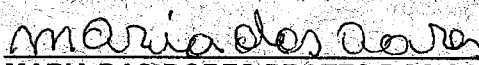
DO FORO

CLÁUSULA NONA - As partes elegem o Foro da Comarca de Barra do Bugres - MT, para dirimirem possíveis dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, ambas as partes de pleno acordo em relação às cláusulas e condições, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presente, e que também assinam abaixo.

Denise/MT, 01 de Outubro de 2015.

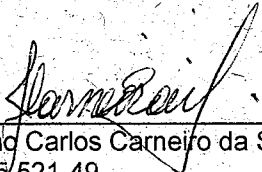

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



MARIA DAS DORES PRATES DOS SANTOS
SILVA
CONTRATADA

NOVOS E MELHORES DIAS VIRÃO

2013-2016

Testemunhas:


Nome.... João Carlos Carneiro da Silva
CPF: 503.735.521-49


Nome.... Geslan Carlos Luiz
CPF: 008.678.511-71